



K.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022

ATA Nº 40/2022

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas e quinze minutos, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 39;

PROPOSTA N.º 192/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 193/2022 - PROCEDIMENTO Nº 46/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 194/2022 ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR PARA A ÉPOCA 2022/2023 – RATIFICAÇÃO.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra, o Presidente deu conhecimento de várias queixas de moradores, enviadas à C.M.A, relativamente ao barulho provocado pelos concertos da Feira de Verão, durante a semana até à meia-noite.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, aludiu que também a C.M.A., recebeu queixas quanto ao ruído dos concertos inseridos no Aniversário do Município.

Disse ainda que muitos moradores congratularam a Feira de Verão e elogiaram o trabalho dos funcionários.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra, a Vogal Alexandra Esteves, disse que esteve presente em algumas escolas da freguesia, na entrega das lancheiras às crianças.

Disse que a iniciativa contou com a presença da mascote da Junta de Freguesia o "Minas" e que as crianças gostaram muito.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, referiu que a Feira de Verão foi um evento muito giro e que foi muito bem acolhida pelos moradores, durante a entrega das chapinhas de identificação e dos postais com palavras de sensibilização sobre a causa animal, iniciativa que a Junta de Freguesia nunca tinha apoiado.

Relativamente às chapinhas de identificação, disse que tinham sobrado algumas, as quais podiam ser oferecidas, aquando das licenças efetuadas ao balcão.

Sobre o site da Junta de Freguesia disse que enviou alguns e-mails, com conteúdos do seu pelouro que gostava que fossem inseridos na página, no entanto, os mesmos são ignorados pelos serviços, o que considerava uma falta de educação.

Disse ainda que estava no Executivo para trabalhar e que, durante aquele ano de mandato não tinha trabalho executado para mostrar.

Referiu que, quando solicitava aos serviços para fazerem alguma coisa, seja uma carta, seja um postal, seja um texto, gostava que os funcionários não lhe passassem por cima. Não gostava que alterassem o conteúdo das coisas sem qualquer conhecimento e da forma como queriam.

Disse que os funcionários ficavam indignados quando dizia que não gostava de alguma coisa, mas que também ela ficava indignada por não a respeitarem.

Por fim, informou que na Junta de Freguesia ninguém sabia mais de assuntos ou Leis relacionadas com os animais, do que a própria e considerava um desrespeito qualquer alteração sem consentimento.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 230 atestados, entre os dias 28/09/2022 a 10/10/2022.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 39/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 192/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

A Junta de Freguesia tem instalado nos respetivos postos de trabalho o software Fresoft ERP, o qual é utilizado de forma transversal por todos os serviços para a gestão documental no dia-a-dia, para base de dados, para assegurar a contabilidade e o processamento de vencimentos do pessoal, para a gestão de património, e serviços de expediente.

Atendendo a que o software instalado necessita de um acompanhamento através da manutenção e assistência técnica ao mesmo para a correção de erros ou “bugs” do sistema, necessita de atualizações constantes seja por via da alteração da legislação que faz com que os elementos constantes do software tenham de ser atualizados, seja para facilitar a interface do utilizador e que a única entidade responsável para esse efeito é a própria Fresoft em virtude de possuir direitos exclusivos sobre o software, torna-se necessário promover a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao software Fresoft ERP instalado, para as seguintes aplicações: Siadap 3, Contabilidade Autárquica Pocal / SNC-AP, Faturação - Emissão de Guias, Gestão de Pessoal - Vencimentos, Gestão de Tesouraria (consulta de dados), Gestão de Património - Inventário (c/etiquetas), Gestão de Mercados e Feiras, Licenciamento de Canídeos, Publicidade e Ocupação da Via Pública, Gestão de Correspondência, Atendimento da População (Atestados), Eleições - Apuramento de Resultados, Gestão de Atividades e Gestão de Economato.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, propõe-se: promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte: a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€, mas também o facto de o software instalado nesta autarquia (Fresoft ERP) ser passível de manutenção e assistência técnica apenas por parte da própria entidade Fresoft uma vez que estes são os únicos responsáveis pela atualização e correção de "bugs" no software porque detêm os direitos exclusivos de propriedade intelectual e de ordem técnica sobre o produto comercializado.

O preço base proposto é de 3.785,40 € (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta centímetros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação na consulta preliminar efetuada à própria entidade Fresoft, bem como tendo por referência os preços contratuais dos procedimentos anteriores celebrados com o mesmo objeto, pelo mesmo prazo com a mesma entidade.

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 1 (um) ano, com início de produção de efeitos a 01.01.2023 e término em 31.12.2023.

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
FRESOFT SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA	503526568	comercial@fresoft.pt paulo.esfolo@fresoft.pt

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónica contratacao@jf-minadeagua.pt.

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designada a Sra. Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, Coordenadora Técnica, com o email isabel.araujo@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 193/2022 - PROCEDIMENTO Nº 46/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

Considerando que é necessário assegurar a continuidade de serviços de comunicações na Freguesia de Mina de Água, mantendo a estratégia de evolução do desenvolvimento para toda a rede de comunicações, tendo em vista a manutenção da qualidade no acesso à informação por parte dos funcionários, colaboradores, entidades públicas ou privadas e fregueses;

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços de comunicações - VPN Dados, Internet, Voz Fixa, TV, Dados e Voz Móvel - a qual se justifica por ser indispensável para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;

Considerando que as instalações para a implementação e fornecimento dos serviços a contratar são as seguintes: Mina-Delegação - Av. Movimento das Forças Armadas, nº 16, 2700-596 Amadora, São Brás-Sede - Praceta Moinho da Bôba, nº 10 - C, Casal de São Brás, 2700-590 Amadora, Carenque-Delegação - Estrada das Águas Livres, nº 168, Carenque, 2700-026 Amadora, Biblioteca - Av. Combatentes da Grande Guerra, nº 27 - 2700-208 Amadora, Espaço Sénior - Rua Oliveira Martins, nº 10, Loja A, Casal de São Brás, 2700-620 Amadora (o acesso da loja A é feito pelas traseiras do prédio/Praceta Notícias da Amadora, 2700-606 Amadora), Espaço Multiusos - Rua Mário Dionísio, Lote E-1, Moinhos da Funcheira - 2650-184 Amadora, Espaço Estudante - Praceta Padre José Felicidade Alves, loja 2, Casal de São Brás, 2700-933 Amadora, Estaleiro - Prolongamento da Av. General Humberto Delgado, nº 184, 2700-961 Amadora, Loja Solidária - Largo Raul Leal, nº 1-A, Casal de São Brás, 2700-043 Amadora, Parque Central - Zona do Lago – Quiosque - Av. General Humberto Delgado, Amadora, Mercado de Carenque - Estrada das Águas Livres, Carenque, 2700-026 Amadora, Mercado da Mina - Av. General Humberto Delgado, Mina, 2700-850 Amadora.

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

1 - Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A. (NIF 502544180); 2 - Meo Serviços de Comunicações e Multimédia S.A. (NIF 504615947); 3 - Nos Comunicações S.A. (NIF 502604751);
Considerando que, em resposta ao pedido, a entidade Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A. apresentou a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base no valor apresentado na referida consulta preliminar;

Considerando que a informação pertinente resultante da consulta efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes do procedimento, conforme consta no convite à apresentação de proposta;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 953,28€ (novecentos e cinquenta e três euros e vinte e oito cêntimos) mensais, perfazendo o total de 34.318,08€ (trinta e quatro mil, trezentos e dezoito euros e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 7.893,16€ (sete mil, oitocentos e noventa e três euros e dezasseis cêntimos), o que totaliza o valor de 42.211,24€ (quarenta e dois mil, duzentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), com o prazo de execução de 36 meses;

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	IVA	Com IVA incluído
2022 - Previsão de 02 meses	1.906,56€	438,51€	2.345,07€
2023 - Previsão de 12 meses	11.439,36€	2.631,05€	14.070,41€
2024 - Previsão de 12 meses	11.439,36€	2.631,05€	14.070,41€
2025 - Previsão de 10 meses	9.532,80€	2.192,54€	11.725,34€
Total - 36 meses	34.318,08€	7.893,16€	42.211,24€

Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: — Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A. (NIF 502544180); — Meo Serviços de Comunicações e Multimédia S.A. (NIF 504615947); — Nos Comunicações S.A. (NIF 502604751).

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

- Presidente: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior;
- Vogal efetivo: Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, Coordenadora Técnica;
- Vogal efetivo: Adélia de Jesus Canada Barbeiro, Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica, Assistente Técnica.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos da Presidente do júri, a mesma seja substituída pela Vogal Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, Coordenadora Técnica, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a trabalhadora Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo, Coordenadora Técnica, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 194/2022 ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR PARA A ÉPOCA 2022/2023 – RATIFICAÇÃO.

Considerando a Informação Interna nº 2882, de 07 de outubro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de renovação do “Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior” para a época 2022/2023, entre o Clube de Natação da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, que se anexa;

Considerando que para a época 2022/2023 os preços a cobrar pelo CNA, por utente, são: Inscrição anual - 18,00€ e Mensalidades - 30,00€, sendo a comparticipação mensal desta autarquia, por utente, de 5,00€, 7,50€ ou 10,00€, segundo os escalões de rendimentos;

Considerando que o valor estimado para o período que decorrerá até 31-12-2022 é de até 3.000,00€ (três mil euros);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar o Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2022/2023, sendo o valor previsto de até 3.000,00€ (três mil euros), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: